

EDITAL N.º 19-DT-2025

A APL - Administração do Porto de Lisboa, S.A., no uso das suas competências previstas no art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 336/98, de 3 de novembro bem como no art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 46/2002, de 2 de março vem, através do presente edital afixado nos locais de estilo, determinar e divulgar que, no âmbito da requalificação da frente ribeirinha do concelho de Almada e respetivo ordenamento da praia da Trafaria, com vista à realização do evento *Trafaria na Brasa*, a única zona autorizada para o estacionamento de embarcações é a indicada na planta abaixo, que se encontra ainda demarcada na sinalética vertical existente ao longo do passeio ribeirinho.



Assim, notificam-se os respetivos proprietários para procederem ao estacionamento das embarcações na localização indicada, impreterivelmente, **até ao dia 30 de julho de 2025**, sob pena de remoção imediata para o areal pela Câmara Municipal de Almada, em estreita colaboração com a APL-Administração do Porto de Lisboa, S.A., e acompanhamento pela Delegação Marítima da Trafaria.

No âmbito dos trabalhos de remoção, eventuais danos que possam vir a ocorrer nas embarcações, serão da exclusiva responsabilidade dos respetivos proprietários.

Lisboa, 23... /... *Julho* /2025


António Caracol
Vogal do Conselho de Administração

Afixado em ... *25* /... *Julho* /2025

Nota: Quem arrancar, destruir, danificar, alterar ou, por qualquer forma, impedir que se conheça edital afixado por funcionário competente é punido com pena de prisão até um ano ou com pena de multa até 120 dias nos termos do artº 357 do Código Penal.